

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SALVADOR
DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 09/ 2019 /DIREC /DEPAE/ IFBA-CAMPUS SALVADOR

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS**

A Diretoria do Campus Salvador a DIREC e a DEPAE, por meio de comissão formada para esse fim (Portaria nº 156 de 18 de setembro de 2019) torna pública a abertura de edital para submissão de projetos nas diversas áreas relacionadas e integrantes a alguns dos Programas Universais constantes da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil é um arcabouço de princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implantação de ações que garantam o acesso, a permanência e a conclusão de curso dos estudantes do IFBA, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem-estar biopsicossocial (aprovada em 1ª versão em 26 de outubro de 2010 e atualizada em 2014 e em 2016, pela Resolução nº 25 do pelo Conselho Superior do IFBA, de 23 de maio de 2016).

1.2 Os programas universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA devem atender a todos os estudantes interessados, sendo priorizados, no processo de seleção, os estudantes já selecionados no PAAE (Programa de Atenção e Apoio ao Estudante). Tem como objetivo desenvolver ações que envolvam o acompanhamento estudantil, facilitando reflexões e atividades nas diversas áreas e temáticas contemporâneas.

1.3 Os projetos submetidos a essa seleção, relacionados aos Programas Universais, deverão ter como principal objetivo desenvolver ações relacionadas às temáticas previstas nos programas, descritos nos Títulos III e IV, das Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil do IFBA, conforme listado abaixo:

1.3.1 Programas Universais

I- **Programa de Educação para a Diversidade**, que tem a finalidade de aprofundar as discussões sobre equidade na Instituição, garantindo espaços de reflexão sobre diversidade de etnia, gênero, religião, orientação sexual, idade;

II- **Programa de Incentivo à Educação Física e Lazer**, que objetiva contribuir para a formação física e intelectual como elemento de inclusão social colaborando na formação cidadã de nossos jovens e adultos;

III- **Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural**, que tem por finalidade garantir aos estudantes o pleno exercício dos direitos culturais em consonância com uma política pública. Visa oferecer uma formação ampliada estética, de modo a incentivar o desenvolvimento da criatividade e do olhar analítico, além de promover a prática da sensibilidade, melhorar a autoestima e o aprimoramento do fazer artístico, a qualidade do desempenho acadêmico e produção do conhecimento;

IV- **Programa de Incentivo à Formação da Cidadania**, que visa incentivar o estudante para que se integre ao contexto institucional, contribuindo para a sua formação integral cidadã e estimulando sua participação política e protagonismo nas organizações estudantis;

V- **Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas**, que tem como objetivo desenvolver ações com a finalidade de garantir aos estudantes com Necessidades Específicas condições de equidade no acesso, na permanência, no acompanhamento e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, e conclusão dos cursos com qualidade;

VI- **Programa de Assistência à Saúde**, que visa promover a assistência à saúde da comunidade discente, em caráter preventivo, educativo e de primeiros socorros;

VII- **Programa de Acompanhamento Psicológico**, com o objetivo de promover o bem-estar biopsicossocial e das condições para a aprendizagem dos estudantes, por meio de ações de natureza preventiva e interventiva e de promoção de saúde, que respeitem a ética e os direitos humanos e priorizem a multidisciplinaridade;

VIII- **Programa de Acompanhamento Pedagógico**, que tem como objetivo subsidiar o processo ensino-aprendizagem por meio de estratégias institucionais que viabilizem a aprendizagem dos estudantes.

Parágrafo Único: Os programas descritos nos itens V, VI e VII só poderão ter projetos submetidos sob a orientação e coordenação de profissionais das áreas de, Psicologia, Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia e técnicos de Enfermagem, servidores lotados no IFBA/Campus Salvador, observados os objetivos de cada Programa.

1.4 Poderão submeter projetos à seleção apenas servidores (docente e/ou técnico-administrativo) ou professores substitutos do IFBA/ Campus Salvador. No caso da submissão de projetos por professores substitutos, o período do contrato de trabalho deverá contemplar todas as etapas de execução do projeto.

1.5 Cada projeto deverá ter apenas 01 (um) orientador e no máximo 01 (um) co-orientador, devendo ambos participarem ativamente das ações para efeito de recebimento de certificados. O número de estudantes envolvidos nas ações do projeto é livre. Contudo, o número de bolsistas é limitado ao número de bolsas aprovadas para cada projeto.

1.6 Os recursos disponibilizados para os projetos são exclusivamente para o pagamento de bolsas a estudantes matriculados e frequentes nos cursos regulares do IFBA/Campus Salvador, não havendo possibilidade de compra de material e pagamento a terceiros.

2 DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

2.1. A inscrição dos Projetos será realizada no IFBA Campus Salvador de 25 de setembro a 6 de outubro de 2019..

2.2. A ficha de inscrição (Apêndice A) e o projeto (de acordo com o modelo - Apêndice B) deverão ser encaminhados pelo SEI, na unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA", para a efetivação da inscrição, até o dia 06 de outubro 2019.

Parágrafo Único: não serão avaliados os projetos enviados após a data estabelecida no item 2.2.

3 DOS CRITÉRIOS DOS PROJETOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

3.1 Será dada prioridade ao Projeto que:

- a) atenda aos critérios estabelecidos por esse edital;
- b) apresente coesão com os objetivos dos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) projete ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA dos diferentes níveis e formas de ensino;
- d) contemple ações socioculturais relevantes;
- e) esteja voltado para a potencialização do rendimento escolar dos discentes;
- f) tenha coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto;
- g) ser exequível e considerar as demandas emergentes no contexto Institucional.

4 DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 A seleção será realizada pela Comissão dos Programas Universais do Campus Salvador, instituída pela Portaria nº 156 de 18 de setembro de 2019, que terá por fulcro as Diretrizes e Normas da Política de Assistência Estudantil.

4.1.1 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas e eliminatórias:

4.1.1.1 O envio da documentação, via SEI, exigida no item 2 deste edital.

4.1.1.2 Avaliação da conformidade dos Projetos com a Política de Assistência Estudantil do IFBA e de acordo com o barema apresentado no Apêndice C deste edital.

4.1.1.3 Cada orientador(a) poderá propor até 02 (dois) projetos, com no máximo 3 bolsistas por

projetos. No projeto não deverá constar o nome dos bolsistas, apenas o número de bolsistas necessários para execução do projeto.

§ 1º Será levado em conta, no processo de seleção, o número de projetos submetidos por área de concentração. Preferencialmente deverão ser contempladas todas as temáticas elencadas no item 1.3.1, deste edital.

§ 2º Qualquer projeto com caráter de pesquisa com seres humanos deverá ter, previamente, parecer favorável da Comissão de Ética em Pesquisa.

§ 3º Membros da Comissão dos Programas Universais do Campus Salvador, instituída Portaria nº 156 de 18 de setembro de 2019, não poderão submeter projetos para este edital.

5 DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

5.1 Após a divulgação do resultado dos projetos selecionados, o estudante interessado em ser bolsista deverá realizar a inscrição junto ao orientador do projeto que tem interesse e ser por ele selecionado, no período definido no item 8 deste edital.

5.2 Após a divulgação dos projetos selecionados haverá reunião com os respectivos orientadores para sistematização e cadastro dos estudantes bolsistas.

5.3 O estudante selecionado não poderá estar cursando o último semestre, em caso de curso superior, de curso do PROEJA e de curso SUBSEQUENTE.

5.4 Poderão ser selecionados estudantes que contemplem, parcial ou totalmente, os critérios mencionados a seguir:

- a) estar devidamente matriculado e frequentando os cursos regulares do IFBA/Campus Salvador;
- b) demonstrar interesse pelas ações que o projeto se propõe;
- c) facilidade para expressar suas ideias;
- d) capacidade de iniciativa e participação;
- e) assiduidade;
- f) ter disponibilidade para atuar em reuniões, grupos de estudos, e atividades pré-estabelecidas pelo orientador

5.4.1 Recomenda-se prioridade no preenchimento das vagas, para bolsistas de cada projeto selecionado dos Programas Universais, os alunos que são atendidos pelo Programa de Atenção ao Estudante - PAAE.

5.4.2 Não poderão participar da seleção para bolsistas dos Programas Universais, os estudantes que recebam outro tipo de bolsa (PIBIC, PIBID, PIBIC Jr ou estágios remunerados).

5.5 Após seleção, os orientadores deverão encaminhar via SEI, na unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA", identificando o processo com o título do projeto selecionado, os seguintes documentos:

- a) cópia do RG e CPF do(s) estudante(s) selecionados;
- b) ficha de cadastro do Estudante (Apêndice D), devidamente preenchida;
- c) comprovante de matrícula e frequência com data atual, emitidos pela GRA equivalente a seu curso;
- d) declaração do candidato à bolsa de não possuir vínculo empregatício, estágio ou outra modalidade de bolsa (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIT etc.), que consta no Apêndice E deste edital.
- e) termo de compromisso (Apêndice F) devidamente assinado, caso o estudante seja menor de idade, o referido termo deverá ser assinado pelos seus responsáveis.
- f) para os estudantes que possuírem conta bancária, cópia do cartão da conta corrente ou poupança.

6 ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Do Orientador

6.1.1 São requisitos e compromissos do orientador, tanto para submeter quanto para permanecer atuando como orientador, durante o período de vigência do Projeto, atender a todos os requisitos e

exigências mencionadas a seguir:

- a) ter vínculo empregatício em regime de no mínimo 20 (vinte) horas semanais com o IFBA e não estar afastado para qualificação ou qualquer outro motivo. No caso dos professores(as) substitutos(as), o contrato de trabalho deve contemplar o período de execução do(s) projeto(s).
- b) estar ciente da Política de Assistência Estudantil do IFBA;
- c) ter entregue relatório final após o término do projeto, em edições anteriores, e não ter sido desligado por descumprimento de qualquer uma das atribuições constantes no item 6.1.2 deste edital.

6.1.2 São atribuições do orientador:

- a) divulgar amplamente o projeto, escolher e indicar, para bolsista, o estudante com perfil compatível com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses, assim como os critérios estabelecidos no item 5 deste edital;
- b) os orientadores dos Projetos aprovados serão responsáveis pela implementação dos seus respectivos Projetos submetidos à seleção e aprovados por este Edital.
- c) o orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça dentro dos prazos operacionais definidos no programa;
- d) orientar o(s) bolsista(s) na elaboração de atividades a serem realizadas com os estudantes;
- e) acompanhar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- f) o orientador deverá repassar a essa comissão, mensalmente, relatório de ações e frequência de cada estudante bolsista vinculados aos seus projetos, conforme modelo do Apêndice G;
- g) apresentar Relatório Parcial das atividades desenvolvidas no projeto (Apêndice H);
- g) apresentar o Relatório final após o término do projeto, conforme modelo no Apêndice I;
- h) o não cumprimento dos itens anteriores por parte dos orientadores autoriza a comissão a suspender as bolsas e cancelar o desenvolvimento das ações do Projeto, inviabilizando sua participação no ano seguinte enquanto orientador ou colaborador.

6.2 Dos estudantes bolsistas vinculados aos projetos

6.2.1 Os bolsistas deverão cadastrar seus dados pessoais com o orientador.

6.2.2 O bolsista deverá cumprir carga horária de até 08 (oito) horas semanais. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o orientador do projeto e o estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.

6.2.3 Os bolsistas deverão executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador.

6.2.4 Os bolsistas deverão comparecer, quando forem convocados pela Comissão dos Programas Universais, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

7 DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS/PROGRAMAS UNIVERSAIS

7.1 Esta modalidade de bolsa visa incentivar a participação dos estudantes em atividades que possibilitem a complementação e aprimoramento da aprendizagem por meio da troca de saberes entre seus pares e do estudante bolsista com seu orientador, no contexto de uma temática relevante prevista na Política de Assistência Estudantil do IFBA, via Programas Universais. Todas as atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes bolsistas deverão ter a supervisão direta do seu orientador.

7.2 Cada bolsa terá o valor equivalente a 30% do salário mínimo, sendo em 2019: R\$ 299,40 (Duzentos e noventa e nove e quarenta e seis centavos)

7.3 Considerando que o montante de recurso da assistência estudantil 2019 destinado à essa finalidade é de R\$ 125.748,00 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais), serão disponibilizadas até 70 (setenta) bolsas.

7.4 A vigência da bolsa será de 06 (seis) meses, contados a partir de 19 de Novembro de 2019 a 17 de Abril de 2019.

7.5 O número de bolsas por projeto será de no máximo 3 (três), podendo a comissão avaliar, dependendo do número de projetos aprovados e bolsas disponíveis.

7.6 A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência,baixo desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

Parágrafo Único: Não serão pagas bolsas de meses anteriores não sacadas pelos estudantes bolsistas, nem feito ressarcimento em caso de suspensão.

8 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Cronograma de Atividades	Local
25 de setembro de 2019	Publicação do edital	Dependências do IFBA/Campus Salvador e site e e-mails institucionais
25 de setembro a 6 de outubro de 2019	Período de inscrição de projetos	SEI/Unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA"
7 a 8 de outubro de 2019	Análise dos projetos	Direção de Ensino
9 de outubro de 2019	Resultado preliminar	site do Campus Salvador
10 de outubro de 2019	Período de recursos	SEI/Unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA"
11 de outubro de 2019	Avaliação dos recursos	Direção de Ensino
14 de outubro de 2019	Resultado final	site do Campus Salvador
30 de outubro de 2019	Reunião com os orientadores	Auditório do Bloco D (10:20 às 12:00 ou 16:20 às 18:00)
31 de outubro a 8 de novembro de 2019	Envio pelo orientador dos documentos (conforme o item 5.5) dos estudantes selecionados para os projetos aprovados	SEI/Unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA"
11 de novembro de 2019	Reunião com os estudantes selecionados	Auditório do Bloco D (10:20 às 12:00 ou 16:20 às 18:00)
18 de novembro de 2019 a 17 de abril de 2020	Desenvolvimento das ações dos projetos aprovados	Dependências do IFBA/campus Salvador
19 de Dezembro de 2019	Prazo máximo de substituição de estudantes bolsistas	SEI/Unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA"
28 de fevereiro de 2020	Envio pelo orientador do Relatório Parcial	SEI/Unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA"
13 de abril de 2020	Reunião com orientadores dos projetos e encaminhamentos para culminância e Relatório Final	Auditório do Bloco D (10:20 às 12:00 ou 16:20 às 18:00)
04 de Maio de 2019	Finalização dos projetos (atividade coletiva de culminância)	A definir
25 a 30 de Maio de 2019	Entrega dos relatórios Finais	SEI/Unidade "PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019.SSA"

9 DO VALOR E DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

9.1 O valor disponível para fomento de Programas Universais e suas respectivas linhas de ações seguem a base de cálculo do rateio da Assistência Estudantil de 2019.

9.2 O recurso da Assistência Estudantil que será disponibilizado em 2019 é de R\$ 125.748,00 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais) para os projetos vinculados aos Programas Universais integrantes neste edital.

10. DO RESULTADO

10.1 A divulgação do resultado está prevista para o dia 14 de outubro de 2019.

10.2 Os Orientadores e/ou Coorientadores dos projetos aprovados deverão apresentar-se, após a divulgação do resultado final, na reunião agendada para o dia 30 de outubro de 2019, Auditório do Bloco D.

10.3 Os estudantes selecionados para participarem dos projetos deverão comparecer à reunião no dia 11 de Novembro de 2019, no auditório do bloco D, no horário a ser definido.

10.4 Em cumprimento à Política de Assistência Estudantil do IFBA, os orientadores e os estudantes participantes dos projetos aprovados poderão ser convocados, a qualquer tempo essa comissão para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas à linha de ação do Projeto que participa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do Campus e no endereço eletrônico www.portal.ifba.edu.br/salvador/ ;

11.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação;

11.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos por meio do trabalho conjunto dessa comissão, da Direção Geral e Departamento de Ensino no Campus, DIRECe a Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE.

11.4 O certificado de Conclusão do Programa/Projeto será concedido mediante a entrega do Relatório de Final de Atividades Desenvolvidas.

Salvador, 25 de Setembro de 2019

Comissão
(Portaria nº 156 de 18 de setembro de 2019)

Albertino Ferreira Nascimento Júnior
Diretor Geral do IFBA Campus Salvador

APÊNDICE A
FORMULÁRIO PARA OS PROGRAMAS UNIVERSAIS
 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019
 CAMPUS SALVADOR
 EDITAL 09 DE SETEMBRO DE 2019

I- MODALIDADE DA PROPOSTA¹					
<input type="checkbox"/>	Projeto	<input type="checkbox"/>	Curso		
<input type="checkbox"/>	Evento				
PROGRAMAS UNIVERSAIS:					
<input type="checkbox"/> Programa de Educação para Diversidade; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Física e ao Lazer; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Educação Artística e Cultural; <input type="checkbox"/> Programa de Incentivo à Formação para Cidadania; <input type="checkbox"/> Programa de Atenção às Pessoas com Necessidades Específicas; <input type="checkbox"/> Programa de Assistência à Saúde; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Psicológico; <input type="checkbox"/> Programa de Acompanhamento Pedagógico					
II- TÍTULO DO PROJETO					
III- PROPONENTE					
			Campus SALVADOR		
Nome do(da) proponente (ORIENTADOR/a da proposta)					
Nome do(s) colaborador(es) da proposta					
Setor ou Coordenação que está lotado					
Telefone do(a) ORIENTADOR(a) da proposta ()		E-mail do(a) ORIENTADOR(a) da proposta			
Parceria		Nome do representante			
IV- ÁREA TEMÁTICA					
<input type="checkbox"/>	1. Comunicação	<input type="checkbox"/>	4. Educação	<input type="checkbox"/>	7. Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/>	2. Arte e Cultura	<input type="checkbox"/>	5. MeioAmbiente	<input type="checkbox"/>	8. Trabalho
<input type="checkbox"/>	3. DireitosHumanos e Justiça	<input type="checkbox"/>	6. Saúde	<input type="checkbox"/>	9. Multidisciplinar
1) para principal e (2) se houver secundária					

V- ÁREA DE CONHECIMENTO

()	1.Ciências Exatas e da Terra	()	5.Filosofia e Ciências Humanas	()	7.Segurança do Trabalho
()	2.Ciências Biológicas	()	4.Ciências da Saúde	()	8.Linguísticas, letras e artes
()	3.Engenharias / Tecnologia	()	6.Ciências Sociais Aplicadas		

VI- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**Público-alvo:****Local de realização****Período de realização****Público a ser atingido (n°)**

Início: _ / _ / _ Fim _ / _ / _

Data: ___ / ___ / ___

Proponente

APÊNDICE B
FORMULÁRIO DO PROJETO
 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019
 CAMPUS SALVADOR
 EDITAL DE09 DE SETEMBRO DE 2019

I- TÍTULO PROJETO/PROGRAMA					
II- OBJETIVO(s)					
III- METAS					
IV- JUSTIFICATIVA					
V- METODOLOGIA					
VI- RECURSOS NECESSÁRIOS					
6.1-Equipe					
Nome / e-mail		Cargahor ária	Funçãoaproposta	Funçãoainstituição	
6.2- Recursos Materiais do Instituto (descrever todos os itens)					
Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor total
VII- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Fases da execução (horários e atividades)				Data	
VIII- RESULTADOS ESPERADOS					

APÊNDICE C
FORMULÁRIO DO PROJETO
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019
CAMPUS SALVADOR
EDITAL DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

ITENS DE AVALIAÇÃO	NOTA MÁXIMA	NOTA ATRIBUÍDA
1. Tema e Relevância do Projeto		
Pertinência com os objetivos dos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA	01	
Projeta ações que promovam reflexões a um maior número de estudantes do IFBA dos diferentes níveis e formas de ensino	02	
Coerência entre a proposta de utilização dos recursos financeiros e a disponibilidade orçamentária para cada projeto	01	
Considera as demandas emergentes no contexto Institucional	01	
2 .Delimitação do Problema		
Abordagem clara do objeto a ser investigado	01	
3. Objetivosgerais e específicos		
Contempla açõessocioculturaisrelevantes	01	
Está voltado para a potencialização do rendimento escolar dos discentes	01	
4. ReferencialTeórico/Metodológico		
Pertinência da fundamentação em relação ao objeto de estudo	01	
Procedimentos metodológicos claros e objetivos	01	
TOTAL DE PONTOS	10	

APÊNDICE D

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS SALVADOR
DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 09 / 2019 / DIREC/DEPAE / IFBA/CAMPUS SALVADOR
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019

FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE

Condição de participação no programa:

BOLSISTA

VOLUNTÁRIO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ RG: _____ CPF: _____

Curso: _____ Turma: _____

Matricula: _____ Telefone fixo: _____

Telefone celular: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Para os estudantes bolsistas

Dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente/Poupança: _____

*A conta bancária deverá estar no nome dos estudantes.

APÊNDICE E

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS SALVADOR
DIRETORIA GERAL / DIRETORIA DE ENSINO
EDITAL Nº 09 / 2019 / DIREC/DEPAE / IFBA/CAMPUS SALVADOR
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019

DECLARAÇÃO

Eu, _____ aluno(a) do
curso _____ campus _____, matrícula
_____, CPF: _____, declaro para fins de comprovação, junta à
Coordenação de Atenção ao Estudante – CAE/DEPAE, não ter vínculo empregatício, estágio
remunerado e/ou outra modalidade de bolsa (PIBIC, PIBIC Jr, PIBIT etc.). Além disso, me
comprometo a não adquirir vínculo empregatício e/ou estágio durante a vigência da bolsa concedida
pelo Programa de Bolsas Universais 2019.

Salvador (BA), ____ de _____ de 2019.

NOME

APÊNDICE F



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / SALVADOR
DIRETORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS
DIRETORIA ADJUNTA PEDAGÓGICA E DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE - DEPAE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

Termo de Compromisso dos PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, simplesmente designado IFBA, situado à Rua Emídio Santos s/n, no bairro Barbalho, na cidade de Salvador, Bahia, inscrito no CNPJ 10.764.307/0001-12, representado pelo seu Diretor Geral Professor Albertino Ferreira Nascimento Júnior e o bolsista

....., aluno/a do curso desta Instituição, matrícula nº, turma celebram entre si o presente **Termo de Compromisso**, conforme Diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFBA, nas seguintes condições:

Art.1º: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, simplesmente designado por **IFBA**, concederá ao estudante, mensalmente, bolsa por atuar no Projeto dos Programas Universais da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

Parágrafo Único: Com a assinatura desse termo, o estudante declara não participar de bolsas de pesquisa e extensão, monitoria ou estágio do IFBA, assim como de bolsa de estudo vinculadas ao PAAE.

Art.2º: A bolsa ou auxílio, objeto do presente instrumento, será concedida pelo prazo de **06 (seis)** meses contados a partir da data de sua assinatura. É de inteira responsabilidade do estudante sacar o recurso no prazo. Será suspenso em caso de acúmulo de mais de duas bolsas/auxílios, sem justificativa e não serão pagos recursos retroativos.

Art.3º: O bolsista deverá cumprir carga horária de até **08 (oito) horas semanais**. A distribuição da carga horária deverá ser acordada com o orientador do projeto e o estudante bolsista de modo que não prejudique as atividades acadêmicas do estudante bolsista.

Art.4º: Os bolsistas deverão executar o plano de atividades apresentado pelo seu orientador.

Art.5º: Os bolsistas deverão comparecer, quando forem convocados por essa comissão, para preenchimento de formulários, entrevistas, reuniões e para outras atividades relacionadas ao Projeto que participa.

Art.6º: Os Estudantes bolsistas deverão participar, juntamente com a equipe do DEPAE, das diversas atividades propostas que venham a compor o acompanhamento do seu desempenho acadêmico, se necessário.

Art.7º: A bolsa poderá ser cancelada por desistência, baixa frequência, desempenho nas atividades do projeto ou trancamento de matrícula do estudante bolsista.

Parágrafo Único: Não serão pagas bolsas de meses anteriores não sacadas pelos estudantes bolsistas, nem feito ressarcimento em caso de suspensão.

E por estar de acordo com as condições ora estipuladas firmam o presente Termo de Compromisso.

Salvador, _____ de _____ de 2019.

IFBA Campus Salvador

Bolsista

(responsável, no caso de adolescentes)

APÊNDICE G

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAHIA</p>	IFBA – CAMPUS SALVADOR DIRETORIA DE ENSINO DIRETORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DIRETORIA ADJUNTA PEDAGÓGICA E DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE – DEPAE / CAE PROGRAMAS UNIVERSAIS 2019	
	RELATÓRIO DE AÇÕES E FREQUÊNCIA IDENTIFICAÇÃO	
Estudante bolsista:		
Orientador (a):		
Projeto:		
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA: _____ / _____		
AVALIAÇÃO SUCINTA DOS/AS BOLSISTAS NO PERÍODO		
DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO (colocar data em que ocorreram)		
DATA DA FREQUÊNCIA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	
SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO		
<input type="checkbox"/> 1. COMO PREVISTO <input type="checkbox"/> 2. ADIANTADO <input type="checkbox"/> 3. ATRASADO <input type="checkbox"/> 4. NÃO INICIADO <input type="checkbox"/> 5. CONCLUÍDO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
DATA E ASSINATURAS		
DATA	BOLSISTA	COORDENADOR/ORIENTADOR (com carimbo)

Observações:

Assinatura do Orientador

Salvador, ____ de _____ de 2019.

APÊNDICE I

EDITAL Nº 002 / 2019 / DIREC/ DEPAE / IFBA / CAMPUS SALVADOR

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA 2019
PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS UNIVERSAIS

RELATÓRIO FINAL

Projeto: _____

Orientador (a): _____

Relato das principais ações desenvolvidas no período:

Objetivos alcançados:

Breve avaliação dos bolsistas:

Relato das atividades	Nome	CH total de atividades do bolsista	Certificado? (sim/não)

Observações:

Assinatura do Orientador

Salvador, ____ de _____ de 2019.